



Cumprimento de Sentença nº 0048774-27.2021.8.19.0000

Exequente : NILDA COSTA CAMPOS (FALECIDA)

Executado : ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO

Id.80 - Diante do certificado no id.85, oficie-se a instituição financeira para que coloque a disposição do juízo orfanológico a quantia depositada.

Antecipo, que questões atinentes aos honorários contratuais devem ser objeto de análise por aquele juízo.

Nada mais sendo requerido, archive-se, se for o caso.

Desembargadora SUELY LOPES MAGALHÃES

1ª Vice-Presidente

(documento datado e assinado digitalmente)